ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito
"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

APROVADO
Votos a Favor: 8
Votos Contra: -11-
Abstenção : -11-
Sala das Sessões 05/08/2025
Secretário

PROJETO DE LEI N° 1.899, DE 31 DE JULHO DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 150.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, elemento de despesa, no valor de até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atendimento de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

06 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.0303.0012 – 2.058 – Distribuição De Medicamentos
3.3.93.32.00.00.00- (2500) Material, Bens ou Serviços para Dist. Grat. R$ 150.000,00

Total do Crédito Adicional Especial: R$ 150.000,00

Art. 2° - Servirão de recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, **R$ 150.000,00 (2500)** (cento e cinquenta mil reais) provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.

Total da Cobertura: R$ 150.000,00

Art. 3º - O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo primeiro fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2025 e, ainda, no Plano Plurianual para os exercícios de 2022 a 2025.

Art. 4° - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, EM 31 DE JULHO DE 2025.

Carlos Cesar Dinon
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI N° 1.899, DE 31 DE JULHO DE 2025.

Encaminhamos o presente Projeto de Lei, desta data, para ser analisado e aprovado por esta Casa de Leis, com a seguinte Ementa:

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 150.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Remetemos para análise e aprovação dessa Câmara Legislativa, o presente Projeto de Lei que se refere à adequação orçamentária na Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social, para aquisição de medicamentos do Consórcio Intermunicipal do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – CISA.

Certos da compreensão dos Senhores Vereadores, contamos com o habitual apoio e aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Carlos Cesar Dinon
PREFEITO MUNICIPAL